



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 25 de fevereiro de 2026
(quarta-feira)
às 09h

PAUTA

1ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

PAUTA

ITEM 1

TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI Nº 2294, DE 2024

- Terminativo -

Ementa do Projeto: *Altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências, para instituir o Exame Nacional de Proficiência em Medicina.*

Autoria do Projeto: Senador Astronauta Marcos Pontes

Relatoria do Projeto: Senador Dr. Hiran

Relatório: Pela rejeição das Emendas nº 6-S a 13-S.

Observações:

1- Em 3/12/2025, foi aprovado o substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 2294, de 2024, ora submetido a turno suplementar, nos termos do art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal.

2- Ao substitutivo poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, vedada a apresentação de novo substitutivo integral.

3- Em 10/12/2025, foram apresentadas as Emendas nº 6-S a 13-S pelo Senador Rogério Carvalho.

4- Em 17/12/2025, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo](#) (CAS)

[Projeto de Lei Ordinária - Texto aprovado para turno ou segundo turno \(LexEdit Emenda\)](#) (PLEN)

[Emenda 6/S](#) (CAS)

[Emenda 7/S](#) (CAS)

[Emenda 8/S](#) (CAS)

[Emenda 9/S](#) (CAS)

[Emenda 10/S](#) (CAS)

[Emenda 11/S](#) (CAS)

[Emenda 12/S](#) (CAS)

[Emenda 13/S](#) (CAS)

[Parecer](#) (CAS)

[Parecer](#) (CE)

[Avulso inicial da matéria](#) (PLEN)

ITEM 2

PROJETO DE LEI Nº 3483, DE 2025

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei diretrizes e bases da educação nacional), para inserir nos currículos da educação básica conteúdos obrigatórios sobre prevenção ao tabagismo e ao uso de dispositivos eletrônicos para fumar; e a Lei nº 7.488, de 11 de junho de 1986, para determinar a realização, nas instituições de ensino, de ações educativas sobre tabagismo.

Autoria: Senador Confúcio Moura

Relatoria: Senador Flávio Arns

Relatório: Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta.

Observações:

Matéria a ser apreciada pela Comissão de Educação e Cultura, em decisão terminativa.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAS\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 3**PROJETO DE LEI Nº 4116, DE 2021****- Terminativo -**

Modifica a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para garantir percentual de vagas de estágio para pessoas negras.

Autoria: Senador Jader Barbalho

Relatoria: Senador Paulo Paim

Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos da Emenda nº 2-CDH (substitutivo) e de três subemendas que apresenta.

Observações:

1- *A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao Projeto.*

2- *Nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal, se for aprovado o substitutivo, será ele submetido a turno suplementar.*

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAS\)](#)
[Parecer \(CDH\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 4**PROJETO DE LEI Nº 2036, DE 2024****- Não Terminativo -**

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para vedar a rescisão unilateral do vínculo da pessoa idosa e pessoas com deficiência com o plano de saúde.

Autoria: Senador Fabiano Contarato

Relatoria: Senador Paulo Paim

Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CDH (substitutivo).

Observações:

1- *A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao Projeto.*

2- *Matéria a ser apreciada pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa.*

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAS\)](#)
[Parecer \(CDH\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 5**PROJETO DE LEI Nº 5771, DE 2023****- Terminativo -**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do

Adolescente), para conceder a gratuidade dos transportes coletivos ao acompanhante de recém-nascido por ocasião da condução deste para a realização de exame ou consulta, no âmbito do Programa Nacional de Triagem Neonatal, bem assim para o seu retorno ao domicílio após o atendimento.

Autoria: Senadora Mara Gabrilli

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: Pela aprovação do Projeto e das Emendas nº 1-CAE e 2-CAE.

Observações:

1- A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e pela Comissão de Assuntos Econômicos, com pareceres favoráveis ao Projeto.

2- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo](#) (CAS)

[Parecer](#) (CAE)

[Parecer](#) (CDH)

[Avulso inicial da matéria](#) (PLEN)

[Emenda 1](#) (CAE)

ITEM 6

PROJETO DE LEI Nº 2865, DE 2025

- Terminativo -

Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a ausência no trabalho do responsável por acompanhar a criança ou adolescente em tratamento oncológico.

Autoria: Senadora Dra. Eudócia

Relatoria: Senadora Professora Dorinha Seabra

Relatório: Pela aprovação do Projeto.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo](#) (CAS)

[Avulso inicial da matéria](#) (PLEN)

ITEM 7

PROJETO DE LEI Nº 6161, DE 2023

- Não Terminativo -

Acrescenta o artigo 243-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatoria: Senador Angelo Coronel

Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos de emenda substitutiva que apresenta.

Observações:

1- A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao Projeto.

2- A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo](#) (CAS)

[Avulso inicial da matéria](#) (PLEN)

[Parecer](#) (CDH)

ITEM 8**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 118, DE 2025**

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o impacto negativo do consumo de alimentos ultraprocessados na saúde pública, especialmente entre os jovens.

Autoria: Senadora Dra. Eudócia

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CAS)

ITEM 9**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 119, DE 2025**

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a rotulagem nutricional de produtos alimentícios ultraprocessados e o uso de edulcorantes, seus impactos na saúde pública e as estratégias regulatórias necessárias à proteção do consumidor.

Autoria: Senadora Dra. Eudócia

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CAS)

ITEM 10**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 1, DE 2026**

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de debater os desafios enfrentados por pessoas com acondroplasia no Brasil, com ênfase em inclusão social, combate ao preconceito, tratamentos disponíveis, acessibilidade, educação e oportunidades de trabalho.

Autoria: Senadora Damares Alves

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CAS)

ITEM 11**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 2, DE 2026**

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os benefícios do desenvolvimento da proteína experimental denominada "Polilaminina", voltada ao tratamento de lesões graves da medula espinhal, com resultados preliminares promissores na recuperação de movimentos em pacientes paraplégicos e tetraplégicos.

Autoria: Senador Dr. Hiran

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CAS)